

PORTARIA Nº 871, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.005306/2022-21 RESOLVE:

Retificar a Portaria UFG nº 4679/2018 do processo SEI UFG 23070.015271/2018-79, que removeu **DÉBORA MARA APARECIDA FERREIRA LIMA**, Enfermeira/Área, Matrícula nº 2333980/Siape. Onde se lê: "Remover a servidora DÉBORA MARA APARECIDA FERREIRA LIMA, da UAE de Ciências da Saúde da Regional Jataí para a Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos da Regional Jataí". Leia-se: "Remover e Localizar a servidora DÉBORA MARA APARECIDA FERREIRA LIMA, da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ para o SIASS/DASS/PROPESSOAS: no consultório médico".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 03/10/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071719** e o código CRC **C7F732E1**.

PORTARIA Nº 872/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.007014/2022-22**, RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA N.º 592/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020;

II - Designar **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestora do Contrato; **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula nº 2563487/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto; **Wendell Pereira da Silva**, Matrícula nº 2081788/Siape, lotado na Dlog/UFJ, como Fiscal do Técnico do Contrato e **Ignácio Lindolfo Holdefer**, Matrícula nº 1650898/Siape, lotado na U.A de Ciências Agrárias/UFJ, como Fiscal Técnico substituto do **Contrato 267/2021**, constante no processo SEI UFJ 23854.000797/2022-13, sobre SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO DE FROTA PARA ABASTECIMENTO - VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR da UFJ.

III - Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o **Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos** é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o **Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos** tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 03/10/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071993** e o código CRC **C46B9179**.

PORTARIA Nº 873, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006838/2022-85, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **GE CIRLEI FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º 1687657/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências de Exatas, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

II – Designar **GE CIRLEI FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º 1687657/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, FG 1, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 05/10/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072239** e o código CRC **6B150A42**.

PORTARIA Nº 874, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.005819/2022-31, RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **ÉLIDA RAMOS MEDEIROS**, candidata habilitada em Concurso Público, homologado através do Edital nº 26/2019 retificado pelo Edital nº 1/2022, publicado no D.O.U. em 29/09/2022, para provimento do cargo de Economista, Nível E, em regime de 40 horas semanais, com lotação na Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Federal de Jataí, no código de vaga nº 348886, vaga oriunda da aposentadoria de Jones Martins Carvalho, conforme Portaria nº. 846/2022 publicada no D.O.U. em 26/09/2022.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 04/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072259** e o código CRC **E3BE6E86**.

PORTARIA Nº 875, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.005383/2022-81, RESOLVE:

Conceder Progressão a **TATIANA FRANCA RODRIGUES ZANIRATO**, Matrícula nº 1804647/Siape, Professora do Magistério Superior, Associada, Classe D, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Jataí, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 02/10/2022, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072347** e o código CRC **19312CAA**.

PORTARIA Nº 876, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.007252/2022-38, RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção do certificado do curso: “Gestão do Tempo e Produtividade” e 90 horas excedentes no interstício anterior, totalizando a carga horária de 130 horas, a **ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA**, matrícula nº 3068720/Siape, Assistente em Administração, do nível D II para o D III, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 03/10/2022, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias ao pleito.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 04/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072353** e o código CRC **AD384D8D**.

PORTARIA Nº 877, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.007268/2022-41, RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção dos certificados dos cursos: “Gestão de Tempo e Produtividade”, “Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais”, “Liderança e Gestão de Equipes” e 44 horas excedentes no interstício anterior, totalizando a carga horária de 154 horas, a **LAURA DA COSTA LUZ**, matrícula nº 2403668/Siape, Técnica de Laboratório/Área, do nível D III para o D IV, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 03/10/2022, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias ao pleito.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 04/10/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072356** e o código CRC **764E5284**.

PORTARIA Nº 878, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001143/2022-15RE, RESOLVE:

Prorrogar, até 31/01/2023, conforme disposto no art. 4º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, a vigência do contrato do seguinte professor substituto:

Nº	NOME	MAT.SIAPE	NR. PROCESSO	LOTAÇÃO
1	Raisa Melo Lima	3245501	23854.001143/2022-15	UACISAU

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro **Tempore de Gestão de Pessoas**, em 04/10/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072358** e o código CRC **C49589F0**.

PORTARIA Nº 879, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006841/2022-07, RESOLVE:

Designar **KARINA LUDOVICO DE ALMEIDA MARTINEZ LOPES**, Matrícula n.º 2567129/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, FG-1, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 05/10/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072391** e o código CRC **9F9DC179**.

PORTARIA Nº 880/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.000051/2022-18**, RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA N.º 322/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021;

II - Designar **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestora do Contrato; **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula nº 2563487/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto; **Daniel Silva Carvalho**, Matrícula nº 2974166/Siape, lotado na Seti/UFJ, como Fiscal do Técnico do Contrato e **Cleiber Conceição de Lima**, Matrícula nº 1857658/Siape, lotado na Seti/UFJ, como Fiscal Técnico substituto do **Contrato nº 226/2021**, constante no processo SEI UFJ 23854.000044/2022-16, sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais;

III - Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o **Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos** é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o **Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos** tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 06/10/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073046** e o código CRC **08EADA1A**.

PORTARIA Nº 882/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.007382/2022-71**, RESOLVE:

I - Designar o **Prof. Hanstter Hallison Alves Rezende**, Matrícula nº 3027452/Siape, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas/UFJ; **Técnico Administrativo Caio Vilela Azevedo**, Matrícula nº 2388261/Siape, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento/UFJ e **Prof.ª Kamila Rodrigues Coelho**, Matrícula nº 2584008/Siape, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Graduação/UFJ, para sob, a presidência do primeiro, comporem a **Comissão para organização e realização da eleição de representantes dos Docentes, dos Técnico-Administrativos e Discentes nos Conselhos e Câmaras Superiores da Universidade Federal de Jataí**, perfazendo a carga horária de 50 (cinquenta) horas.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor *Pro Tempore* da **Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/10/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073315** e o código CRC **406948AD**.

PORTARIA Nº 883, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006825/2022-14, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **IGNÁCIO LINDOLFO HOLDEFER**, Matrícula n.º 1650898/Siape, Técnico em Agropecuária, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Coordenador de Produção Vegetal da Fazenda Escola, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

II – Designar **IGNÁCIO LINDOLFO HOLDEFER**, Matrícula n.º 1650898/Siape, Técnico em Agropecuária, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador de Produção Vegetal da Fazenda Escola, FG-1, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 07/10/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073343** e o código CRC **5B438506**.

PORTARIA Nº 884, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.006825/2022-14, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **ANA LUISA AGUIAR DE CASTRO**, Matrícula n.º 1625830/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Coordenadora de Produção Animal da Fazenda Escola, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

II – Designar **SANTARÉM ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula n.º 3299961/Siape, Técnico em Agropecuária, lotado na Fazenda Escola, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador de Produção Animal da Fazenda Escola, FG-1, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Américo Nunes Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 07/10/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073345** e o código CRC **E2B382D0**.

PORTARIA Nº 885/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.001866/2022-14**, RESOLVE:

I - Revogar a **PORTARIA Nº 779/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**;

II - Designar **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestora do Contrato; **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula nº 2563487/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto; **Marcio Moraes Lopes**, Matrícula nº 2897812/Siape, lotado na Coodarq/UFJ, como Fiscal do Contrato e **Cleiber Conceição de Lima**, Matrícula nº 1857658/Siape, lotado na Seti/UFJ, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 214/2021** - Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados - CORREIOS.

III - Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 07/10/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073504** e o código CRC **19F541C6**.